



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 297, DE 10 DE JULHO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 e Ata de Registro de Preços nº 001/2024;

Considerando o Contrato nº 013/2024 com a empresa **ANDERSON JUNIOR GUARAGNI**, inscrita no CNPJ nº 49.201.549/0001-33, com endereço na Linha Trípoli Nossa Senhora do Carmo, s/nº, interior, Município de Boa Vista do Sul/RS, CEP 95.727-000, que tem por objeto a prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas de trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada, para executar roçadas em estradas do Município, cujo preço estipulado é de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) por hora, totalizando R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais);

Considerando o Termo Aditivo nº 040/2025 do Contrato nº 013/2024, que ajusta o valor contratado em 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em 125 (cento e vinte e cinco) horas, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

Considerando o que consta no Memorando nº 07, de 28 de fevereiro de 2025 do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, o qual afirma que além das horas contratadas pelo Contrato nº 013/2024 e aditadas pelo Termo Aditivo 040/2025, excederam mais 56 (cinquenta e seis) horas de serviço prestado pelo contratado, totalizando o valor de R\$ 8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), documento anexo;

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, sendo parte interessada a empresa **ANDERSON JUNIOR GUARAGNI**, inscrita no CNPJ nº 49.201.549/0001-33, com endereço na Linha Trípoli Nossa Senhora do Carmo, s/nº, interior, Município de Boa Vista do Sul/RS, CEP 95.727-000, com a finalidade de averiguar os fatos relatados, se os serviços foram executados, autorizados e pagos.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 123/2025 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

Registre-se. Publique-se
Em 10/07/2025.

Pricila Lucia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Patrícia Lucia Bagatini
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.